

PARECER ÚNICO Nº 56/2011 (SUPRAMNM)

0657174/2011

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00240/1989/018/2011

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendedor (Razão Social):
COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTÔNIO.

CNPJ / CPF:
25.582.727/0001-55

Empreendimento:
UNIDADE INDUSTRIAL DE PIRAPORA.

Município:
PIRAPORA.

Atividade predominante:
INDÚSTRIA TÊXTIL.

Código da DN e Parâmetro:
C-08-08-7 - FIAÇÃO E TECELAGEM PLANA E TUBULAR COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, COM ACABAMENTO.

CAPACIDADE INSTALADA.....: 67,2 TON/DIA.

Coordenadas Geográficas:

Datum: (X) SAD 69 () WGS-84 () Córrego Alegre

Formato Lat/Lon:	Latitude: S			Longitude: WO		
	Grau: 17	Min: 18	Seg: 28,6	Grau: 44	Min: 55	Seg: 02,9

Porte do Empreendimento: PEQUENO () MÉDIO () GRANDE (X)
Potencial Poluidor: PEQUENO () MÉDIO () GRANDE (X)

Classe do Empreendimento:
CLASSE 6 - DN 74/2004

Fase do Empreendimento:
REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (REVLO) - ALETRAÇÃO DE CONDICIONANTE.

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?
(X) NÃO () Sim⇒⇒⇒

Curso d'água mais próximo: RIO SÃO FRANCISCO.
Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) SIM	Relatório de Vistoria Nº: 20/2011	Data: 04 e 05-4-2011.
Nótficações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

A empresa **CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTÔNIO** solicita a exclusão da condicionante do Anexo II, item 1 (Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários), da Revalidação da Licença de Operação, concedido na 72º RO da URC NM, Certificado nº 260/2011 em 14/06/2011 com validade de 4 (quatro) anos, com condicionantes.

4 - Discussão:

O pedido de exclusão da condicionante foi solicitado, em 08/07/2011, e analisado pela área Técnica e Jurídica da SUPRAMNM, sendo, portanto, recomendado o indeferimento da solicitação. A condicionante aprovada pela URC/COPAM NM tem a seguinte descrição:

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DA CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTÔNIO
PROCESSO COPAM 00240/1989/018/2011,

ITEM 1: Efluentes líquidos Industriais e Sanitários: **"A montante e a jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos no rio São Francisco"**. Freqüência: trimestral, Contado a partir da data da concessão da Licença pelo COPAM.

A empresa alega que: **"Os efluentes do filtro anaeróbio da Cia. Santo Antônio e Cedro Norte, são direcionados à estação de tratamento de efluentes e tratados junto aos efluentes industriais; estes são lançados em um único emissário do distrito, sendo que outras empresas também o utilizam. Conforme já solicitado em 18/06/08, protocolo R069848/2008 as 14:59. Pelo exposto, solicitamos novamente que a condicionante seja revisada, com a suspensão da amostragem no ponto de lançamento, uma vez que os resultados não apresentam o real impacto dos efluentes tratados na empresa sobre o rio São Francisco."**

Cabe ressaltar que, os efluentes líquidos gerados neste processo industrial da Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio, estão relacionados com a preparação dos fios e tecidos (processos de engomagem, tingimento) e acabamento final, e são utilizados produtos químicos, que periodicamente são descartados junto com as águas de lavagem das respectivas máquinas. As águas residuárias apresentam altas concentrações de DBO e DQO. A DQO média do efluente bruto se encontra na faixa dos 3.159 mg/L e a DBO de 1.327 mg/L. São gerados ainda esgotos sanitários provenientes dos vestiários utilizados pelos empregados. A vazão atual dos efluentes líquidos industriais e sanitários é de até 85 m³/h, para uma vazão de projeto de 103 m³/h.

Os efluentes líquidos gerados nas unidades industriais são conduzidos para a ETE locada dentro da Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio, a qual é composta pelas seguintes unidades: filtro biológico, tanque de equalização, tanque de aerção, decantador, tratamento terciário, adensador de lodo e centrífuga. Após o tratamento, o efluente é lançado no rio São Francisco.

Por este motivo é considerada de fundamental importância a análise deste efluente na montante e jusante do ponto de lançamento no corpo d' água, uma vez que o mesmo possui características específicas desta tipologia de indústria.

5 – Conclusão

Sugere-se o **indeferimento** da solicitação feita pela empresa Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio, relativo à exclusão do item 1 (Anexo II – Programa de Automonitoramento da Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio), por acreditar que é responsabilidade da empresa proceder o monitoramento do corpo d'água a qual a mesma lança o efluente.

6 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:		
Montes Claros, 16 de Agosto de 2011.		
Diretor Técnico:	Assinatura / Carimbo:	<i>Gislando Vinicius Rocha de Souza</i> SECRETÁRIO DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM - NM - MASP: 1182956-3
Gislando Vinicius de Rocha Souza		
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:	<i>Rodrigo Ribeiro Rodrigues</i> Analista Ambiental SUPRAM - NM - MASP: 1274173-0
Rodrigo Ribeiro Rodrigues		
Téc. 01	Assinatura / Carimbo:	
Fabiano de Souza Rocha		
Jurídico:	Assinatura / Carimbo:	
Sandoval Rezende Santos		
Núcleo Jurídico Regional:	Assinatura / Carimbo:	<i>Yuri Rafael de Oliveira Trovão</i> Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP: 1101773-0
Yuri Rafael de Oliveira Trovão		